

BOLETIM INTERNO Nº 109/2025

Publicado em 02 de junho de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 719 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a seleção de Propostas para execução de atividades e ações de apoio técnico às gestões municipais e profissionais do Sistema Único de Assistência Social, integrando órgãos da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, de Arranjos Produtivos Locais, para o enfrentamento ao trabalho infantil em Pernambuco, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a resolução CIB 26, de 22 de maio de 2025, o Termo de Referência, que dispõe sobre o aprimoramento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na gestão estadual da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), voltadas ao apoio técnico às gestões e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com foco na prevenção e na qualificação das equipes que atuam no enfrentamento dessa violência nos territórios, da busca pela efetivação dos direitos humanos e da cidadania para crianças, adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade, compreendendo o período de 12 (doze) meses com a recomendação para ampliação das ações que contemplem as demais regiões de desenvolvimento do estado, descentralizando da Região Metropolitana;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS